

LEI Nº 193, de 23 de julho de 1953

Abre créditos suplementares.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares às dotações do Orçamento vigente:

				(Cr\$)
8	29	4	À mendigos.....	2.000,00
8	33	0	Substituições regulamentares de professoras.....	10.000,00
8	93	0	Substituições regulamentares de funcionários.....	7.000,00
			SOMA.....	19.000,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades, a quem o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão integralmente como nela se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 23 de julho de 1953

Dr. Victor Gonçalves de Souza
Prefeito Municipal

Antônio Orlando Botelho Nogueira
Secretário